EDITAL Nº 17/2023/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.001986/2023-82

DOCUMENTO SEI Nº 1874459

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Diretoria de Ensino e considerando a Resolução nº 56/2014/CONSUP/IFRO e a Instrução Normativa 1/2020/REIT - PROEN/REIT, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL, CONTENDO NORMAS, ROTINAS E PROCEDIMENTOS QUE ORIENTAM O PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA, no âmbito do IFRO *Campus* Ji-Paraná.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A monitoria é a atividade de estudantes no apoio aos professores de disciplinas que requeiram contribuição de colaboradores com adequados níveis de conhecimento, habilidades no relacionamento interpessoal e predisposição ao desenvolvimento de planos de trabalho. E tem a finalidade de promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo.

1.2. O Edital de Monitorial é de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

1.3. 1.3 A realização das atividades de monitoria se darão de forma presencial.

1.4. 1.4 Os monitores desenvolverão atividades educativas extracurriculares que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio, subsequentes ao ensino médio e de graduação, do IFRO *Campus* Ji-Paraná.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Este edital tem como objetivo promover a efetivação da Permanência e Êxito do estudante, por meio do desenvolvimento das ações do Edital de Monitoria, no âmbito do IFRO *Campus* Ji-Paraná, atendendo as necessidades de superação dos problemas de aprendizagem dos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e das Graduações, por meio da utilização de diferentes recursos tecnológicos de forma a elevar o desempenho acadêmico dos alunos, bem como:

- Garantir apoio excepcional nos processos de aprendizagem, seja pela natureza das atividades, seja pela necessidade dos educando;
- Oportunizar aos estudantes, com reconhecida potencialidade para estes fins, desenvolver competências e habilidades de ensino, tutoria e aplicação de planos e projetos de aprendizagem;
- Maximizar as condições de atendimento aos estudantes que requerem apoio excepcional;
- Oportunizar a aplicação de recursos que incentivem a atividade colaborativa, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão;
- Promover o envolvimento e a cooperação de professores, favorecendo a integração entre o *campus*, a comunidade escolar e a sociedade;
- Estimular a permanência dos alunos na instituição, reduzindo a repetência e evitando a evasão;
- Proporcionar novas oportunidades de aperfeiçoamento de conhecimentos para os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- Proporcionar aos alunos situações favoráveis ao desenvolvimento das capacidades cognitivas, afetivas, éticas, estéticas e de inserção social;
- Elevar o índice geral de aproveitamento das disciplinas envolvidas na Monitoria, no ano letivo de 2023.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Edital objetiva selecionar 22 alunos para desenvolver Atividades de Monitoria que atendam os critérios estabelecidos neste edital, com um Monitor vinculado a cada Plano de Atividades, bem como o seu respectivo orientador.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. O presente Edital prevê um investimento total de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) a ser custeado pelo valor disponível na LOA destinada ao Ensino do IFRO C*ampus* Ji-Paraná, atendendo até 22 (vinte e dois) auxílios para o edital, divididos em 02 modalidades de bolsa, conforme itens abaixo:

a) a) **Modalidade 1**: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) para pagamento de 13 (treze) bolsas aos estudantes bolsistas dos Cursos Técnicos em 7,5 parcelas (julho será meia bolsa) com valor mensal de R$ 200,00 por estudante, entre os meses de abril a novembro de 2023, conforme execução da disciplina, totalizando R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por aluno bolsista, a ser custeado com recursos do Ensino, disponibilizado na LOA do *campus*.

b) b) **Modalidade 2**: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) para pagamento de 09 (nove) bolsas aos estudantes bolsistas dos Cursos de Graduação em 03 parcelas com valor mensal de R$ 200,00 por estudante, entre os meses de abril a junho de 2023, conforme execução da disciplina, totalizando R$ 600,00 (Seiscentos reais) por aluno bolsista, a ser custeado com recursos do Ensino, disponibilizado na LOA do *campus*.

4.2. A quantidade de auxílios poderá ser alterada a qualquer momento pela Diretoria de Ensino (DE) e/ou devido à disponibilidade orçamentária.

4.3. Os auxílios estudantis a título de bolsa serão ofertados com recurso proveniente do Ensino, disponibilizado na LOA do *campus*, à conta da Ação Orçamentária L2994P19ENN e M2994G19ENN; Natureza de Despesa 339000. Existe a previsão de créditos orçamentários para custeio da despesa, nos termos da Declaração Orçamentária JIPA-COFIN SEI (1863888).

4.4. Considerando o previsto no item 4.1 letra a), solicitamos o empenho no Valor de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) para atender durante o período de agosto a novembro os alunos classificados na modalidade Ensino Médio.

4.5. Considerando o previsto no item 4.1 letra b), solicitamos o empenho no Valor de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) para atender durante o o período de agosto a novembro os alunos classificados na modalidade Ensino Superior.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. 5.1 O programa de que trata este edital disponibilizará até 22 auxílios e terá vigência durante o ano letivo de 2023, mediante a entrega do Plano de Monitoria à Comissão Responsável pelo presente Edital conforme cronograma, entre os meses de abril a novembro de 2023, para a modalidade 1 e de abril a junho de 2023 para a modalidade 2.

5.2. A vigência e a quantidade de bolsas pode ser alterada a qualquer momento de acordo com o interesse do IFRO

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. São responsabilidades e atribuições do estudante monitor:

a) Planejar, com o professor orientador, suas atividades de Monitoria, por meio do instrumento apresentado no anexo IV;

b) Acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais;

c) Manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da Monitoria;

d) Elaborar, com orientação do professor, relatórios parciais de atividades que forem requeridos, bem como um relatório final da Monitoria prestada;

e) Preencher e enviar a ficha de frequência mensalmente, conforme Anexo V e enviar no e-mail da Diretoria de Ensino.

f) Elaborar, com orientação do professor, o relatório final da Monitoria, conforme item 6.2, avaliando as atividades desenvolvidas;

g) Fazer sua autoavaliação, conforme modelo presente no Anexo VI;

h) Assinar e cumprir termo de compromisso disposto no Anexo I e, em caso de desistência, justificar-se perante o professor orientador, por escrito;

i) Aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, conforme este Edital

6.2. O relatório final de Monitoria será desenvolvido pelo estudante monitor em até 15 dias após o encerramento, prorrogáveis por mais 15 dias, conforme as orientações do professor responsável e as normas de produção textual e metodologia científica, contendo:

a) relatório das atividades desenvolvidas (incluir informações como: turma atendida, número de alunos, disciplina atendida, período, apresentação dos indicadores de atendimento, discussão sobre as dificuldades encontradas e indicação das soluções aplicadas, envolvendo as estratégias, atividades e instrumentos, entre outros);

b) contribuições da monitoria para a formação do bolsista;

c) resultados alcançados (incluir os apontamentos necessários para melhorar os resultados das Atividades de Monitoria).

6.3. A não entrega do relatório final no prazo estabelecido pelo *campus* implica em inadimplência e

pode restringir os benefícios de Monitoria aos inadimplentes e a participação dos mesmos orientadores, em outras edições de seletivas.

6.4. A última parcela da bolsa-monitoria, quando houver, será paga somente após a entrega do relatório final.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

7.1. Compete ao professor orientador de Monitoria:

a) Participar do processo de seleção de monitores;

b) Elaborar, em parceria com o estudante monitor, o plano de Atividades Monitoria (Anexo IV) e submetê-lo à apreciação da Comissão Responsável ou Diretoria de Ensino pelo Edital ;

c) Firmar termo de aceite, compromisso e responsabilidade do professor orientador, comprometendo-se a orientar o estudante no desenvolvimento das Atividades de Monitoria, acompanhando e zelando pelo desenvolvimento das metas e atividades em sua integridade, conforme Anexo II;

d) Orientar o monitor para o desenvolvimento das atividades;

e) Auxiliar na elaboração e avaliar o Relatório Final do Estudante bolsista;

f) Realizar e apresentar, ao término da monitoria, a avaliação do desempenho do monitor à Diretoria de Ensino, de acordo com o Anexo VIII;

g) Controlar a frequência dos monitores e encaminhá-la à Diretoria de Ensino, ao final de cada mês, conforme o modelo disposto no Anexo IV;

h) Participar dos eventos de avaliação e divulgação do Programa;

i) Atestar o cumprimento da Monitoria pelo estudante, conforme o Anexo IX;

j) Fazer a troca de aluno bolsista, com a devida justificativa, caso necessário;

k) Solicitar o cancelamento da bolsa do aluno bolsista à Diretoria de Ensino do *campus*, e esta ao setor de gerenciamento financeiro da bolsa no *campus*, quando o mesmo não cumprir as metas e atividades proposto no projeto e/ou apresentar desempenho insatisfatório;

l) Desenvolver outras ações próprias do desenvolvimento do Edital de Monitoria, correlatas à sua condição de orientador;

7.2. Os tempos dedicados à Monitoria serão definidos conforme o Regulamento da distribuição da carga horária docente, do IFRO.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Para participar da seleção do Programa Monitoria com auxílio financeiro, o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Possuir um e-mail válido;

b) Estar logado em uma conta Google;

c) Preencher todo o formulário de **inscrição** e no final clicar em "Enviar";

d) Fazer upload do histórico escolar que atenda os requisitos dos itens 9 e 10;

e) O candidato poderá concorrer em até duas vagas para monitoria, indicando primeira e segunda opção;

9. DAS VAGAS

9.1. Das vagas com bolsas, seguem quadros abaixo:

Quadro 01 - Técnicos Integrados (Modalidade 01)

	PROFESSOR ORIENTADOR	DISCIPLINAS	CURSO(S) ATENDIDO(S)	TURMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO DE ATUAÇÃO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO
01	Cleber de Oliveira Ferreira	Matemática	Técnico em Florestas	1º Ano	1	12 horas	Diurno	Ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final
02	Janice Ferreira do Nascimento	Geoprocessamento	Técnico em Florestas	2º Ano	1	12 horas	Diurno	Ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final
	Lorena de Souza							Ter concluído com aprovação o componente onde farão	

03	Lorena de Souza Tavares Bressiani	Inventário e Manejo Florestal	Técnico em Florestas	3º Ano	1	12 horas	Diurno	atendimento (no curso Técnico em Florestas ou na Engenharia Florestal)	Maior Média Final
04	Danilo Pereira Escudero	Lógica de Programação	Técnico em Informática	1º Ano	1	12 horas	Diurno	Ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final
05	Alice Sperandio Porto	Biologia	Técnico em Informática	1º Ano	1	12 horas	Diurno	Ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final
06	Deizilene de Souza Barbosa Gomes	Física	Técnico em Informática	1º Ano	1	12 horas	Diurno	Ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final
07	Elias de Abreu Domingos da Silva	Programação Orientada à Objetos	Técnico em Informática	2º Ano	1	12 horas	Diurno	Ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final
08	Jackson Henrique da Silva Bezerra	Banco de Dados I	Técnico em Informática	2º Ano	1	12 horas	Diurno	Ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final
09	Érica Patrícia Navarro	Matemática	Técnico em Química	1º Ano	2	12 horas	Diurno	Ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final
10	Érica Patrícia Navarro	Matemática	Técnico em Química	2º Ano	1	12 horas	Diurno	Ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final
11	Marco Aurélio de Jesus	Física	Técnico em Química	1º Ano	1	12 horas	Diurno	Ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final
12	Marco Aurélio de Jesus	Física	Técnico em Química	2º Ano	1	12 horas	Diurno	Ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final

Quadro 2 - Cursos de Graduação (Modalidade 2)

	PROFESSOR ORIENTADOR	DISCIPLINAS	CURSO(S) ATENDIDO(S)	TURMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO DE ATUAÇÃO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO
01	Clayton Ferraz Andrade	Algoritmos e Lógica de Programação I	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1º período	1	12 horas	Diurno/Noturno	Ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final
02	Clayton Ferraz Andrade	Algoritmos e Lógica de Programação II	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º período	1	12 horas	Diurno/Noturno	Ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final
03	Elias de Abreu Domingos da Silva	Programação Orientada a Objetos	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3º período	1	12 horas	Diurno/Noturno	Ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final
								Ter concluído	

04	Alice Sperandio Porto	Biologia Geral	Engenharia Florestal	1º período	1	12 horas	Diurno/Noturno	com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final
05	Giovanni Correia Vieira	Desenho Técnico	Engenharia Florestal	1º período	1	12 horas	Diurno/Noturno	Ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final
06	Janice Ferreira do Nascimento	Geoprocessamento	Engenharia Florestal	7º período	1	12 horas	Diurno/Noturno	Ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final
07	Gleison Guardia	Fundamentos de Matemática I	Licenciatura em Química	1º período	1	12 horas	Diurno/Noturno	Ter concluído com aprovação o componente onde fará o atendimento ou ter concluído o curso Técnico em Química e ser aluno de Licenciatura em Química	Maior Média Final
08	Joci Neuby Alves Macedo	Química Geral I	Licenciatura em Química	1º período	1	12 horas	Diurno/Noturno	Ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final
09	Luiz Americo da Silva do Vale	Fisico Química Experimental	Licenciatura em Química	7º período	1	12 horas	Diurno/Noturno	Ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento	Maior Média Final

9.2. A carga horária do monitor será de **12 horas semanais**, divididas da seguinte forma:

04h - Planejamento didático

04h - Monitoria no Turno/Dia 1

04h - Monitoria no Turno/Dia 2

9.3. Em caso de vaga ociosa, a mesma poderá ser destinada para outra disciplina listada no item 9.1, obrigatoriamente na mesma modalidade e preferencialmente no mesmo curso.

10. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTE

10.1. O critério de seleção para o estudante bolsista será a maior nota, os candidatos serão classificados em ordem decrescente segunda a Média Final. A Média Final é igual a Média da Disciplina (MD*) multiplicada por 0,6 e a nota do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A**) multiplicada por 0,4, conforme demonstrado na fórmula abaixo:

Média Final = [(MD x 0,6) + (I.R.A x 0,4)]

*Média obtida na disciplina que o monitor será bolsista.

** Índice de Rendimento Acadêmico (ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico) é a média geral dos períodos letivos concluídos no ensino médio ou disciplinas concluídas para as graduações.

10.2. Em caso de empate na classificação/pontuação geral, ficará com a vaga o estudante que tiver a maior nota no componente curricular onde ocorrerá a Monitoria e, persistindo o empate, o mais velho.

11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

11.1. Os requisitos para investidura são:

a) estar regularmente matriculado em cursos Técnico Integrado, Técnico Subsequente ou de Graduação oferecidos pelo IFRO *Campus* Ji-Paraná;

b) ser selecionado e aprovado no processo de seleção.

c) ter disponibilidade para horários para exercer as atividades de monitoria de acordo com o presente edital.

d) não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos.

e) os alunos deverão preencher o controle de frequência mensal (Anexo V), indicando o horário de início e término da atividade.

11.2. Não poderão concorrer neste processo seletivo alunos que recebam quaisquer tipos de bolsas: Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação que requeiram o cumprimento de carga horária, incluindo o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC ou bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. Durante a realização da monitoria, o aluno bolsista deverá preencher mensalmente o registro de frequência com a anuência do professor orientador, conforme anexo V e enviar via e-mail da Diretoria de Ensino.

12.2. Após a finalização da monitoria, o aluno bolsista e o professor orientador devem preencher e enviar os seguintes documentos para o e-mail: <de.jipa@ifro.edu.br>:

a) Relatório Final do Aluno, conforme instruções do item 6.2 (preenchido pelo aluno).

b) Avaliação do Aluno (preenchido pelo professor), conforme Anexo VII.

c) Autoavaliação do Monitor , conforme Anexo VI(preenchido pelo aluno).

13. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

13.1. Não incorrer em transgressões registradas na CAED, consideradas como "Faltas Médias e Graves" após análise e parecer da equipe multiprofissional;

13.2. Apresentar bom rendimento no processo educativo;

13.3. Em caso de rendimento abaixo da média, a manutenção do auxílio deverá ser analisada pela Diretoria de Ensino.

13.4. Persistindo a situação de baixo rendimento (verificado negligência do aluno e/ou família) o mesmo poderá ser desligado do edital;

13.5. Não efetuar trancamento da matrícula ou abandonar o curso;

13.6. Não transferir-se de *campus* ou para outra Instituição de Ensino;

13.7. Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso;

13.8. Não usar de má-fé nas informações prestadas;

13.9. Em caso de comprovação dos itens 13.1 e 13.8, além da perda do direito ao benefício, o estudante estará sujeito a medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

13.10. O estudante poderá desistir de sua participação nas atividades de monitoria, a qualquer prazo, mediante solicitação formal, por escrito, à Diretoria de Ensino.

13.11. O estudante que for desligado das atividades da monitoria pelo não cumprimento dos critérios estabelecidos, terá prazo até 03 (três) dias úteis para recorrer da decisão.

13.12. O desligamento das atividades da monitoria, por solicitação do estudante, será efetivado por meio da declaração de desligamento, assinada pelo próprio estudante e, em caso de estudantes menores de 18 anos, pelos pais ou responsável legal, conforme (ANEXO VII) e deverá ser enviado ao e-mail <de.jipa@ifro.edu.br>.

14. CADASTRO DE RESERVA

14.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas para o recebimento de auxílios, conforme item 4.1 do presente Edital, de maneira que os alunos classificados, mas não contemplados dentro das vagas estabelecidas, ficarão em cadastro reserva, obedecendo-se a ordem classificatória, durante o período de vigência deste Edital.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

15.1. Para receber o benefício (auxílio financeiro) o estudante deverá efetuar a abertura de uma conta corrente em nome do aluno, habilitada para recebimento de Ordens Bancárias oriundas do Banco do Brasil, para depósito e entregar comprovante de abertura da conta contendo número da conta, número da agência, cópia do CPF no ato da inscrição. Erros nos dados bancários ou eventuais bloqueios na conta informada não permitem a realização do pagamento, enquanto não houver a regularização por parte do beneficiário.

15.2. Caso o aluno não tenha uma conta bancária e seja aprovado, deverá providenciar em até 5 dias úteis após a publicação do resultado final e entregar na Diretoria de Ensino (DE).

15.3. Para receber o benefício, o professor orientador e o aluno deverão assinar termo de compromisso (anexo I e II).

16. RECURSOS

16.1. O estudante poderá impugnar o edital ou entrar com recurso, relativo ao resultado do ingresso ou desligamento do Edital de Monitoria, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

a) O recurso será interposto exclusivamente pelo candidato inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para pessoas com idade inferior a 18 anos, a ser enviado via e-mail <de.jipa@ifro.edu.br>, acompanhado das justificativas.

b) O requerimento deverá ser enviado via e-mail, conforme cronograma no item 17.1.

c) Será assegurado o julgamento do recurso, conforme cronograma no item 17.

d) Confirmada a procedência da justificativa, o candidato terá sua inclusão no processo.

e) Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no site do IFRO no endereço <https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino>.

17. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

17.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma.

CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Responsável	Período
Inscrições	Publicação do Edital	CGAB-JIPA	10/03/2023 https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino
	Impugnação do Edital	Interessado	13/03/2023
	Inscrição	Interessado	13/03/2023 a 17/03/2023 googleforms
Seleção dos Candidatos	Análise dos Documentos	Comissão	20/03/2023 a 23/03/2023
	Resultado preliminar da análise	Comissão	24/03/2023 https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino
	Recursos contra o resultado preliminar	Interessado	25/03/2023 a 27/03/2023
	Resultado final da Seleção dos Candidatos Respostas aos recursos (se houver)	Comissão	28/03/2023 https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino
	Entrega de Documentação dos Candidatos	Interessado	29/03/2023 a 03/04/2023
Execução do Projeto	Execução das Atividades	Coordenador e estudante selecionado	A partir de 03/04/2022
	Entrega do Relatório Final	Coordenador e estudante selecionado	até 15 dias após a finalização do plano de atividades

18. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

18.1. O resultado da seleção será divulgado no Site do IFRO, no endereço <https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino>, conforme data descrita no item 17.

18.2. Para os alunos menores de 18 anos, o Termo de Compromisso deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Designada pela Direção Geral com recurso para segunda instância a ser submetido ao Conselho Escolar.

19.2. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e divulgadas no Site do IFRO no endereço https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino .

19.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária – financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

19.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e da apresentação dos dados bancários, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio Bolsa Monitoria;

19.5. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 10/03/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1874459** e o código CRC **A8A75892**.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA E DECLARAÇÃO

(ANEXO EDITÁVEL NO SUAP)

Eu, _____,
titular do CPF _____, estudante do Curso_____, comprometo- me a cumprir as normas que regem o Edital Simplificado de Monitoria do IFRO *Campus* Ji-Paraná , como monitor na disciplina _____, sob a orientação do professor _____. Declaro- me ciente de que a participação no Edital de Monitoria do IFRO *Campus* Ji-Paraná não estabelece nenhum vínculo empregatício entre mim e o *campus*, e de que terei de prestar _____ horas semanais de atividades, conforme as atribuições dispostas no Regulamento da Monitoria do IFRO(Resolução Nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014), as condições expressas em edital de seleção e as instruções do professor orientador.

Ainda, DECLARO a quem possa interessar, que não recebo bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

E por ser expressão da verdade firmo a presente.

Ji Paraná ,_____de_____de 2023

_____

Nome Completo e Assinatura do Monitor

_____

Nome Completo e Assinatura do Responsável Legal

(Quando o estudante tiver idade inferior a 18 anos)

ANEXO II

TERMO DE ACEITE, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR

(ANEXO EDITÁVEL NO SUAP)

Eu, _____, CPF _____, matrícula SIAPE _____,telefone _____, e-mail _____, lotado no *Campus* Ji Paraná; ACEITO orientar o estudante _____ no Edital Simplificado de Monitoria do *Campus* Ji-Paraná, conforme as informações dispostas neste Termo.

Ainda, TENHO CIÊNCIA E ESTOU DE ACORDO COM as obrigações abaixo enquanto PROFESSOR ORIENTADOR:

I - Ser docente efetivo, temporário ou substituto do IFRO, e ter currículo *Lattes* atualizado;

II - Ao final do período, o professor orientador deverá encaminhar o Relatório de Desenvolvimento das Atividades, expondo como a atividade de Monitoria contribuiu para o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos participantes;

III - Acompanhar o desenvolvimento do aluno no desenvolvimento das monitorias virtuais, responsabilizando-se por informar à Diretoria de Ensino (DE) quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, ou receber outra bolsa do IFRO ou de outras instituições, ou não cumprir a carga horária relaciona à monitoria, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista ou voluntário do programa de monitoria;

IV - O professor orientador deve comunicar à Diretoria de Ensino (DE) caso se desligue do IFRO e, neste caso, seu plano de monitoria deverá ser encaminhado para um servidor que irá lhe substituir com vistas providências de viabilizar a continuidade da monitoria.

Ji-Paraná,___de_____de 2023.

_____

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À MONITORIA

DADOS PESSOAIS DO ALUNO BOLSISTA
Nome:
RG/UF
CPF
Nome do Pai:
Nome da Mãe
Curso: Série: Turma:
DADOS DA INSCRIÇÃO
Disciplina a que se candidata para monitoria:
Número do módulo da disciplina:
Nome do professor Orientador:
Modalidade da monitoria ( ) 1 ou 2( )
DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta:
Inserir Imagens

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA POR COMPONENTE CURRICULAR E TURMA

IDENTIFICAÇÃO					
Cursista		Curso do Monitor			
Turma do Estudante Monitor		Turno		Período do curso	
Curso em que fará atendimento					
Componente curricular para a Monitoria					
Turma a ser atendida		Turno		Período do curso	
Orientador					
Período de realização da Monitoria					

ATIVIDADES			
Objetivo(s)			
Descrição das Atividades	**Data**	**Horário**	**Procedimentos e Recursos**
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

Este plano deverá ser remetido à Diretoria de Ensino ou, quando houver, à Comissão de Monitoria.

Local e data

ASSINATURA DO ESTUDANTE MONITOR

ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR

ANEXO V

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL DO MONITOR

IDENTIFICAÇÃO		
NOME	**CURSO DO MONITOR**	
TURMA DO ESTUDANTE MONITOR	TURNO:	PERÍODO DO CURSO:
CURSO EM ATENDIMENTO:		
COMPONENTE CURRICULAR PARA A MONITORIA:		
TURMA EM ATENDIMENTO:	TURNO:	PERÍODO DO CURSO:
ORIENTADOR :		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MONITORIA:		

CONTROLE DA FREQUÊNCIA		
DIA/MÊS/ ANO	**HORÁRIO ENTRADA**	**HORÁRIO SAÍDA**
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		

10		
11		
12		
13		
14		
15		

OBSERVAÇÕES:

ESTA FICHA DE CONTROLE DEVE SER REMETIDA À DIRETORIA DE ENSINO OU, QUANDO HOUVER, À COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORIA.

_____
ASSINATURA DO ALUNO BOLSISTA

_____
ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR

ANEXO VI

AUTOAVALIAÇÃO DO MONITOR

FATORES DE AUTOAVALIAÇÃO		
Como você se avalia nestes quesitos?	Responda "Não", "Parcialmente", "Plenamente" ou "Acima do Esperado"	Conceito (0 a 100)
1 Cumpri a carga horária total prevista ?		
2 Respeitei os horários de chegada e saída?		
3 Apliquei o plano elaborado com o orientador?		
4 Interagi com os estudantes que apoiei na Monitoria?		
5 Apresentei os relatórios solicitados?		
6 Auxiliei devidamente os colegas atendidos na Monitoria?		
7 Fiz estudos antes de desenvolver e aplicar meus planos de trabalho?		
8 Identifiquei problemas e apresentei ao orientador?		
9 Apresentei propostas de solução para os problemas encontrados?		
10 Aprendi com o trabalho desenvolvido?		
Total de Pontos		
Média (Total de Pontos dividido por 10)		

Observações/Sugestões

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2023.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO

NOME DO ALUNO		
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:	SÉRIE/TURMA	Nº DA MATRÍCULA
RAZÕES PARA O DESLIGAMENTO (Fundamentação)		

Ji Paraná,____, de_____de 2023

_____

ASSINATURA DO ALUNO

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

_____

ASSINATURA DA DIRETORIA DE ENSINO

DATA DE RECEBIMENTO: _____/_____/_____

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO DO ALUNO MONITOR PELO ORIENTADOR

IDENTIFICAÇÃO					
NOME		CURSO DO MONITOR			
TURMA DO ESTUDANTE MONITOR		TURNO		PERÍODO DO CURSO	
CURSO EM QUE FEZ ATENDIMENTO					
COMPONENTE CURRICULAR ATENDIDO					
TURMA ATENDIDA		TURNO		PERÍODO DO CURSO	
ORIENTADOR					
EDITAL		DATA			

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS
1
2
3
4
5
6
7
8
9

AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE		
Referência	Conceito (Satisfatório ou insatisfatório)	Observações
1 Assiduidade		
2 Pontualidade		
3 Relacionamento interpessoal		
4 Habilidade de trabalho		
5 Atendimento às orientações		
Recomenda a permanência ou recondução do estudante no Programa? ( ) Sim ( ) Não		
Como o Programa de Monitoria contribuiu para o desenvolvimento acadêmico e social do a aluno participante?		

_____

Nome e assinatura do professor orientador

ANEXO IX

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE MONITORIA

Atesto que o estudante _____, do Curso de _____, titular do CPF _____, cumpriu atividades de Monitoria programadas no componente curricular _____, abrangendo _____ horas, no período de _____ de _____ de 2023 a _____ de _____ de 2023, neste *campus*.

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Professor Orientador